



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 03/2023

Data: 04/01/2023

Assunto: ATPC “Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo”

Senhores Diretores,

Para apoiar o acompanhamento e visando subsidiar a organização das ATPC das escolas no ano letivo de 2023 orientamos que, em conformidade com o § 7º do artigo 3º da Resolução SEDUC 133/21, os gestores organizem:

- **Duas (2) ATPC geral semanal** presencial na escola com a participação dos professores da Unidade (pauta da UE ou da DE).
- **Cinco (5) ATPC por área de conhecimento**, sendo:
 - Terça-feira – área de Ciências Humanas;
 - Quarta-feira – área de Linguagens;
 - Quinta-feira – área de Matemática e Ciências da Natureza.

Informamos ainda que temos a previsão de organizar, **uma vez por mês**, uma **ATPC centralizada na DE** para os professores da **Sala de Recursos e da Sala de Leitura**. Por isso, sugerimos também que reservem:

- quarta-feira para a ATPC - Sala de Leitura;
- quinta-feira para ATPC - Sala de Recursos.

As orientações propostas têm em vista possibilitar um trabalho pedagógico mais contextualizado e em consonância com as necessidades e situações específicas de cada escola, favorecendo tanto as ações de formação descentralizadas na Diretoria de Ensino, como também, apoiarem as mudanças das práticas em sala de aula, visando sempre ao desenvolvimento pleno do aluno. Elas também favorecem as formações específicas para professores de UC do NEM - grupo da UC, que poderão nas ATPC geral planejarem juntos.

Lembrando que é de suma relevância promover a gestão participativa para que todas as tomadas de decisão, realizadas neste espaço, sejam concretizadas e produzam resultados positivos, para a melhoria do ensino.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



OBS: Os docentes que aderirem ao novo Plano de Carreira passarão a cumprir as Atividades Pedagógicas de caráter formativo, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Resolução SEDUC nº 55 de 29-06-2022, cujas atividades serão correspondentes às Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC), conforme o disposto pela Resolução SEDUC nº 133 de 29-11-2021.

Equipe de Supervisores de Ensino.

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino